CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 26 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às 14 horas, na Av. Almirante Barroso, 52, 14º andar, sala 1401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., os Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, José Pais Rangel, Antonio Alberto Gouvêa Vieira e, antes as justificadas ausências dos conselheiros Paulo Jorge Tavares Almirante, Pierre Jean Bernard Guiollot e Roberto Henrique Tejada Vencato, os seus respectivos suplentes o(a)s Sr(a)s Gustavo Henrique Labanca Novo, Simone Cristina De Paola Barbieri e Luiz Antônio Barbosa. Presentes também os diretores da Companhia, os Srs. Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Presidente; Carlos Henrique Boquimpani de Freitas, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e José Luiz Jasson Laydner, Diretor de Geração, e Sr. Paulo de Resende Salgado, presidente do Conselho Fiscal da Companhia. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, Osmar Osmarino Bento, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente colocou em discussão as matérias da Ordem do Dia constantes da convocação CA-0010/2017, de 19 de outubro de 2017, a saber: 1 – Assuntos para Deliberação: Item 1.1 - Aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao 3º Trimestre de 2017; Item 1.2 - Aprovar o crédito de juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017; Item 1.3 - Autorizar a emissão de notas promissórias pelas controladas Companhia Energética Jaguara e Companhia Energética Miranda e aprovar a concessão de garantias; Item 1.4 - Aprovar a contratação de empréstimos bancários; Item 1.5 - Aprovar novo contrato de benefício do vale alimentação e refeição; Item 1.6 - Aprovar termo aditivo ao contrato de obra civil do Complexo Campo Largo – Fase I; Item 1.7 - Aprovar termo aditivo ao contrato de implantação de linha transmissão, bay de conexão e subestação coletora do Projeto Assú; Item 1.8 - Aprovar a contratação de empresa para a modernização da Usina Hidrelétrica de Salto Osório; Item 1.9 - Convalidar o acordo firmado pela Pampa Sul com a Pavsolo para encerramento do contrato de implantação da barragem; Item 1.10 - Aprovar investimento para implantação do Projeto Umburanas; Item 1.11 - Aprovar Projeto de P&D Eólico; Item 1.12 - Eleger novo membro do Comitê Estratégico; 2 – Assuntos para Conhecimento: Item 2.1 - Conhecer contratos de compra e venda de energia elétrica; e 3 - Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: Após discussão das matérias, o Senhor Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo os Senhores Conselheiros deliberado o quanto segue: 1. Assuntos para Deliberação – Item 1.1 – Nos termos DD-670-0004, de 23.10.2017, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, os resultados do 3º Trimestre de 2017, por entenderem que representam adequadamente os números e resultados da Companhia no período; Item 1.2 - Aprovada, por unanimidade, nos termos da DD-670-0005, de 23.10.2017, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, a proposta da Diretoria Executiva de crédito de juros sobre o

capital próprio relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 9º da Lei n.º 9.249/95 e da Deliberação CVM n.º 683/2012, nos seguintes valores e condições: a) O valor total bruto do crédito será de R$ 424.500.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), correspondentes a R$ 0,6503333249 por ação; b) Data do registro do crédito – O registro contábil do crédito, nos livros da Companhia, deverá ocorrer em 31.12.2017, com base na posição acionaria de 09.11.2017; c) Negociação das ações - As ações da Companhia deverão ser negociadas ex-juros sobre o capital próprio a partir de 10.11.2017; d) Imposto de renda retido na fonte **-** Sobre o valor do crédito deverá ser retido imposto de renda na fonte, na alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, que deverão fazer prova desta condição até o dia 05.12.2017. Em relação aos acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute em alíquota máxima inferior a vinte por cento, a que se refere o art. 24 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a alíquota do imposto de renda na fonte será de 25%; e) Comprovação de isenção ou imunidade **-** Os Acionistas isentos ou imunes do imposto de renda deverão, nos termos da legislação fiscal em vigor, apresentar prova de isenção ou imunidade até 05.12.2017, na sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, A/C do Departamento de Governança Tributária – GTR; f) Imputação dos juros aos dividendos **–** O valor dos juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício de 2017, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95 e da Deliberação CVM n.º 683/2012; g) Pagamentos dos juros sobre o capital próprio **-** Os juros sobre o capital próprio serão pagos, com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A., em data a ser posteriormente definida pela Diretoria Executiva e comunicada por meio de Aviso aos Acionistas; Item 1.3 - Nos termos DD-670-0007, de 23.10.2017, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, foi aprovada, por unanimidade, a 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias Comerciais pela Companhia Energética Jaguara e pela Companhia Energética Miranda, sociedades controladas da Companhia, nos seguintes valores e características: *i)* Notas Promissórias a serem emitidas pela Companhia Energética Jaguara - No montante de até R$ 1,350 bilhão (um bilhão e trezentos e cinquenta milhões de reais), série única, ("Emissão – Jaguara"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 566, de 31 de julho de 2015 ("Instrução CVM 566"), que serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta – Jaguara"), cujos recursos serão destinados ao pagamento de parcela da bonificação de outorga correspondente à concessão da Usina Hidrelétrica Jaguara, nos termos das regras do Leilão de Outorga de Concessão de Usinas Hidrelétricas – Leilão ANEEL n.º 01/2017 ("Leilão"); e *ii)* Notas Promissórias a serem emitidas pela Companhia Energética Miranda - No montante de até R$ 800 milhões (oitocentos milhões de reais), série única, ("Emissão – Miranda" e, em conjunto com a Emissão – Jaguara, "Emissões"), nos termos da Instrução CVM 566, que serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta – Miranda" e, em conjunto com a Oferta – Jaguara, "Ofertas"), cujos recursos serão destinados ao pagamento de parcela da bonificação de outorga correspondente à concessão da Usina Hidrelétrica Miranda, nos termos das regras do

Leilão. Ainda, foi aprovada, também por unanimidade, a concessão de Aval como garantia aos titulares das Notas Promissórias, de modo que a Companhia responderá integralmente como devedora solidária e principal pagadora das Notas Promissórias deliberadas acima até sua plena quitação. Fica a Diretoria Executiva da Companhia e das controladas autorizadas a negociar, discutir e assinar, inclusive eventuais aditamentos e retificações, em nome da Companhia e das controladas, conforme o caso, todos e quaisquer contratos e demais documentos necessários para a formalização das deliberações tomadas acima necessários à realização das Emissões e das Ofertas e a concessão do Aval, ficando ratificados todos os atos praticados para consecução dessas deliberações; Item 1.4 - Nos termos DD-670-0006, de 23.10.2017, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, foi aprovada, por unanimidade, a negociação e contratação, junto a banco(s) de primeira linha, de: *i)* uma ou mais operações de crédito em moeda externa, na modalidade da Lei n.º 4.131/62 e respectiva operação de *swap* para CDI, a um custo considerado adequado pela Administração, de até USD 530 milhões (quinhentos e trinta milhões de dólares), equivalente a aproximadamente R$ 1,7 bilhão (um bilhão e setecentos milhões de reais), para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia; e *ii)* instrumentos derivativos para fins de *hedge* de indexador de dívida de longo prazo da Companhia, de CDI para IPCA, em até R$ 800 milhões (oitocentos milhões de reais). Fica a Diretoria Executiva autorizada a negociar, discutir e assinar, em nome da Companhia, todos e quaisquer contratos e demais documentos necessários para a formalização de tal operação, ficando ratificados os atos já praticados dentro do escopo dessas deliberações; Item 1.5 - Nos termos DD-669-0002, de 09.10.2017, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, foi aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Alelo – Companhia Brasileira de Soluções e Serviços para fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição. Em virtude do processo de negociação com a nova fornecedora, foi convalidada a prorrogação do prazo contratual com a atual fornecedora, a Ticket Serviços S.A., por 3 (três) meses; Item 1.6 - Nos termos DD-669-0006, de 09.10.2017, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, foi aprovado, por unanimidade, o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Total por Preço Global de Obras Civis firmado entre a Cortez Engenharia Ltda. e as controladas da Companhia integrante do Projeto Campo Largo; Item 1.7 - Nos termos DD-670-0002, de 23.10.2017, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, foi aprovado, por unanimidade, o 1º Termo Aditivo ao Contrato por Preço Global de Projeto, Fornecimento, Transporte, Montagem, Instalação e Comissionamento de Equipamentos Eletromecânicos firmado pela controlada da Companhia, a Central Fotovoltaica Assú V Ltda. e as empresas ABB Ltda. e Santa Rita Comércio e Instalações Ltda.; Item 1.8 - Nos termos DD-669-0007, de 09.10.2017, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, foi aprovada, por unanimidade, a negociação com a empresa GE Energias Renováveis para modernização das Unidades Geradoras da Usina Hidrelétrica Salto Osório e troca dos rotores das turbinas das Unidades Geradoras 5 e 6, ficando a Diretoria Executiva autorizada a negociar, discutir e assinar o contrato e demais documentos necessários para a consecução desta deliberação; Item 1.9 – Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, foi convalidado, por unanimidade, o acordo firmado para encerramento do contrato de implantação da barragem do reservatório da UTE Pampa Sul, firmado entre a controlada da companhia, a Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. e a Pavsolo. Na oportunidade foi informado que após o encerramento do contrato com a Pavsolo, foi realizado uma perícia

técnica sobre as obras realizadas até então, onde foi constatada a integridade das obras executadas;

Item 1.10 - Nos termos DD-669-0005, de 09.10.2017, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, foi aprovado, por unanimidade, investimento para implantação dos parques eólicos do Projeto Umburanas, condicionado ao fechamento da operação de aquisição das SPEs e dos direitos de desenvolvimento associados ao projeto. Em razão desta deliberação, ficam as Diretorias Executivas da Companhia e da sua controlada ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. e das SPEs do Projeto Umburanas autorizadas a adotar todas as providências e a praticar todos os atos que se fizerem necessários, em especial a assinatura (i) dos contratos de Fornecimento dos Aerogeradores, das Obras Civis e do escopo Eletromecânico necessários para a implementação dos projetos eólicos; (ii) caso necessário, do *hedge* cambial para o percentual de moeda estrangeira; e (iii) dos Contratos de Compra e Venda de Energia Incentivada, no Ambiente de Contratação Livre a ser firmado entre a controlada da Companhia, a ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. e (a) a CEMIG Geração e Transmissão S.A., Lightcom Comercializadora de Energia S.A.; e (b) a Votener Votorantim Comercializadora. Ficam a Companhia ou qualquer de suas controladas autorizadas a apresentar e prestar as garantias que se fizerem necessárias para a implantação do projeto, em especial, mas não se limitando, as garantias solicitadas pela ANEEL e as negociadas nos contratos de fornecimento e de compra e venda de energia acima aprovados; Item 1.11 – Nos termos da DD-670-0008, de 23.10.2017, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a retomada e aporte de recursos no projeto de P&D Eólico desenvolvido em parceria com a WEG no âmbito do programa de P&D ANEEL, no valor de R$ 12 milhões, e negociação para ingresso de novo parceiro para o projeto; Item 1.12 – Foi eleito, por unanimidade, o Sr. Claude Emile Jean Turbet, francês, casado, engenheiro, portador do passaporte n.º 16AI14529, expedido pelo Governo da França, residente e domiciliado em Paris, França, com domicílio profissional na 1 Place Samuel de Champlain, 92930 Paris La Défense cedex, França, para compor o Comitê Estratégico da Companhia, em substituição ao Sr. Willem Frans Alfons Van Twembeke que renunciou ao cargo, conforme consignado na ata da 165ª Reunião deste Conselho, realizada em 27.07.2017; 2. Assuntos para Conhecimento – Item 2.1 – Nos termos do parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social e conforme a apresentação efetuada, que fica arquivada na Companhia, e após os esclarecimentos às indagações, os senhores Conselheiros conheceram os contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela Companhia e por sua controlada, a ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.; e 3. Assuntos Gerais – O informou a necessidade de realização de uma reunião extraordinária deste Conselho para deliberar sobre a participação no leilão ANEEL de energia elétrica, previsto para dezembro/17. Como a Companhia estuda participar em parceria com a SolaireDirect ("SD"), sociedade integrante do grupo ENGIE, o Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas ("Comitê") foi instalado em dezembro/16, em virtude do falecimento do Sr. Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro, em substituição foi nomeado o Conselheiro Antonio Alberto Gouvêa Vieira. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e tema deliberado nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o

Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 26 de outubro de 2017.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Osmar Osmarino Bento
Secretário

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Antonio Alberto Gouvêa Vieira
Conselheiro

Gustavo Henrique Labanca Novo
Conselheiro Suplente

Simone Cristina de Paola Barbieri
Conselheira Suplente

Luiz Antônio Barbosa
Conselheiro Suplente

Paulo de Resende Salgado
Presidente do Conselho Fiscal

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Presidente

José Luiz Jasson Laydner
Diretor de Geração

Carlos Henrique Boquimpani de Freitas
Diretor Financeiro e de Relações
com Investidores